

Procedimentos Matrículas/Renovação para o ano letivo 2018/2019 – CALENDARIZAÇÃO

Procedimentos/Atividades	Datas	Observações
Divulgação da proposta de rede escolar e da oferta educativa e formativa para o ano letivo 2018/2019	Até ao dia 30 de abril de 2018	Publicada na página eletrónica do agrupamento e afixada nas escolas.
Matrícula na Educação Pré-Escolar e no 1º Ciclo	De 15 de abril a 15 de junho de 2018	<p>Matrícula eletrónica (efetuada em www.portaldasescolas.pt) ou realizada presencialmente nos Serviços Administrativos. Em qualquer dos casos, o encarregado de educação tem sempre de apresentar, nos serviços administrativos, os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cartão de Cidadão da criança/aluno e do Encarregado de Educação; • nº de Identificação Fiscal (NIF) da criança/aluno; • comprovativo da composição do agregado familiar e comprovativo de residência, validados pela Autoridade Tributária; • Dados de identificação do pai e da mãe da criança/aluno; • nº de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS); • nº de cartão de utente de saúde/beneficiário, identificação da entidade e nº do subsistema saúde; • nº número de identificação da segurança social (NISS) da criança/aluno beneficiário da prestação social de abono de família pago pela Segurança Social. • Comprovativo da localidade onde o Encarregado de Educação exerce a profissão.
Apresentação de requerimento do Encarregado de Educação a solicitar a antecipação ou o adiamento da matrícula no 1º ano do 1º CEB	Até ao dia 15 de maio de 2018	Requerimento deve ser acompanhado de um parecer técnico fundamentado, o qual integra, obrigatoriamente, uma avaliação psicopedagógica da criança.
Matrícula nas situações previstas nas alíneas d) e e) do art.º 5º	Não pode ultrapassar: - O 3º dia útil subsequente à definição da situação escolar dos alunos que pretendam alterar o seu percurso formativo; - o dia 15 de junho para os alunos que pretendam retomar o seu percurso formativo.	
Atualização de dados de matrícula dos alunos que ingressam no 2º, 3º, 4º, 6º, 8º, 9º e 11º anos	Até ao dia 30 de maio de 2018	<p>Os documentos de atualização/confirmação de dados serão entregues aos docentes/alunos até ao dia 6 de maio.</p> <p>A devolução é feita, junto Serviços Administrativos (SA), pelo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Educador/Professor Titular/ DT (2º CEB); • Aluno/EE – 3ºCEB/Secundário.

Procedimentos/Atividades	Datas	Observações
Renovação de matrícula – ingresso no 5º ano	Dia 28 de junho de 2018	Matrícula eletrónica (efetuada em www.portaldasescolas.pt) ou realizada presencialmente nos Serviços Administrativos. Em qualquer dos casos, o encarregado de educação tem sempre de apresentar, nos serviços administrativos, os seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> • Cartão de Cidadão do aluno e do Encarregado de Educação; • nº de Identificação Fiscal (NIF) do aluno; • comprovativo da composição do agregado familiar e comprovativo de residência, validados pela Autoridade Tributária; • Dados de identificação do pai e da mãe do aluno; • nº de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS); • nº de cartão de utente de saúde/beneficiário, identificação da entidade e nº do subsistema saúde; • nº número de identificação da segurança social (NISS) do aluno beneficiários da prestação social de abono de família pago pela Segurança Social. • Comprovativo da localidade onde o Encarregado de Educação exerce a profissão.
Renovação de matrícula – ingresso no 7º ano	Dia 29 de junho de 2018	
Renovação de matrícula – ingresso no 10º ano	Dia 16 de julho de 2018	
Renovação de matrícula – ingresso no 12º ano	Dia 04 de julho de 2018	
Elaboração e afixação das listas de crianças e alunos que requereram ou a quem foi renovada matrícula	- Até 5 de julho, no caso das matrículas no Pré-Escolar e no ensino básico; - Até ao dia 17 de julho para o ensino secundário.	As listas são afixadas em cada estabelecimento de ensino.
Publicação das listas dos alunos admitidos	- No dia 20 de julho, no caso da Educação Pré-Escolar e do ensino básico; - No dia 27 de julho, no ensino secundário com indicação do curso em que cada aluno foi admitido.	

Legislação: Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril

Nota:

No caso de incumprimento dos prazos estipulados no normativo terão de pagar, até ao 8º dia útil, uma propina suplementar com valor que pode ir até aos 5 euros. Ultrapassado este prazo, a matrícula pode ser efetuada até ao dia 31 de dezembro, caso haja vaga, mediante o pagamento de uma propina suplementar de 10 euros.

Os pais/encarregados de educação dos **alunos condicionais**, no caso da educação pré-escolar e 1º ciclo, ao obterem vaga num dos 5 estabelecimentos de ensino, não podem alterar a situação escolar do seu educando.